

ANEXO 18 DO CONTRATO

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA

CONTRATO DE CONCESSÃO N. [...] /2024

EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE ORIGEM DOMICILIAR PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO (CIAS) MEDIANTE DELEGAÇÃO FEITA POR CONTRATO DE CONCESSÃO, E ATIVIDADES CORRELATAS.

1. Tomadora: [CONCESSIONÁRIA]
2. Segurado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO
3. Objeto do Seguro (a constar nas Condições Particulares): garantir a indenização ao Segurado, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, no caso de a Tomadora descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do CONTRATO, incluindo, mas não se limitando, ao caso de a CONCESSIONÁRIA não realizar as obrigações previstas no CONTRATO ou executá-las em desconformidade com o estabelecido, ou, ainda, no caso de a CONCESSIONÁRIA não proceder ao pagamento das indenizações ou sanções que lhe forem impostas na forma do CONTRATO, ou, ainda, no caso de entrega de BENS REVERSÍVEIS em desconformidade com as exigências estabelecidas no CONTRATO, ou, ainda, na hipótese de declaração de caducidade.
4. Instrumento: apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP e as condições estabelecidas no CONTRATO.
5. Valor da Garantia: a apólice de Seguro-Garantia deve prever o montante de indenização de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
6. Prazo: a vigência da apólice de Seguro-Garantia deve ser renovada anualmente durante todo o PRAZO da CONCESSÃO.
7. Disposições Adicionais: a Apólice de Seguro-Garantia deve conter as seguintes disposições adicionais, nas Condições Particulares:
 - a) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita todos os termos e condições do CONTRATO;

- b) Declaração da Seguradora de que deve efetuar o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

MANUETA